SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente projeto de lei com o propósito de revogar a Lei Municipal nº 2169 de 03 de julho de 2023. Tal revogação se faz necessária devido à instabilidade causada pela redação da Lei.

É importante frisar que a revogação da referida lei se justifica em virtude de a matéria ainda estar sendo apreciada pelo Tribunal de Justiça, e tomando por exemplo os demais munícipio que aguardam a decisão do judiciário para trazer a regulamentação ao município. O bem-estar da população e o interesse público são fundamentais em nossa atuação como legisladores, e, nesse sentido, este projeto de lei visa assegurar a efetivação desses princípios.

34ª Sessão Data 24/10/23
As doutas comissões para parecer.
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 196/23

"Revoga a Lei Municipal nº 2.169 de 03 de julho de 2023".

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.169, de 03 de julho de 2023, que dispõe sobre a regulamentação do transporte remunerado privado individual de passageiros e dos serviços de carona solidária, intermediados por plataformas tecnológicas gerenciadas por Provedoras de Redes de Compartilhamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 24 de outubro de 2023.

EMERSON CAMARGO DOS SANTOS
Vereador